



REGULAMENTO DE VOLTEIO

2022



Visando orientar os atletas, lungers, técnicos e professores para uma correta inscrição e participação nas diferentes competições oficiais e na organização e desenvolvimento das provas de Volteio, o Presidente e o Diretor de Volteio da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, no uso de suas atribuições, elaboraram o presente REGULAMENTO para melhor ordenação das medidas administrativas indispensáveis à realização dos eventos oficiais.

INTRODUÇÃO – BEM-ESTAR DO CAVALO

CÓDIGO DE CONDUTA PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

1. Bem-estar Geral:

a) Bom manejo do Cavalo

Estabulagem e alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de manejo do cavalo. Piso limpo e forragem de boa qualidade, alimentação e água devem estar sempre disponíveis.

b) Métodos de Treinamento

Cavalos devem passar apenas por treinamento que correspondam às suas capacidades físicas e nível de maturidade. Eles não devem ser submetidos a métodos que são abusivos ou que possam causar medo.

c) Ferraduras e aderentes

O cuidado com os pés e ferraduras do animal deve seguir o mais alto nível. Aderentes devem ser concebidos e instalados para evitar o risco de lesão ou dor.

d) Transporte

Durante o transporte, os cavalos devem ser totalmente protegidos contra lesões e outros riscos para a saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantidos a um alto padrão, desinfetados regularmente e conduzido por pessoas competentes. Tratadores competentes devem estar sempre disponíveis para gerenciar os cavalos.

e) Trânsito

Todas as viagens devem ser planejadas com cuidado, e permitir aos cavalos períodos de descanso regulares com acesso a comida e água.

2. Aptidão para competir:

a) Aptidão e Competência

A participação na competição deve ser restrita a cavalos e atletas de competência comprovada. Aos cavalos deve ser autorizado período de descanso adequado entre os treinos e competições; períodos de descanso adicionais devem ser autorizados após viagens.

b) Estado de saúde

Nenhum cavalo considerado inapto para competir pode competir ou continuar a competir, a orientação de um veterinário deve ser procurada sempre que houver qualquer dúvida.



c) **Doping e Medicação**

Qualquer ação ou intenção de doping e uso ilícito de medicamentos constitui uma questão assistencial grave e não será tolerada. Após qualquer tratamento veterinário, deve ser seguido o tempo suficiente para a recuperação total antes da competição.

d) **Procedimentos cirúrgicos**

Todos os procedimentos cirúrgicos que ameaçam o bem-estar do cavalo concorrente ou a segurança de outros cavalos e / ou atletas não devem ser permitidos.

e) **Gestantes/Éguas que pariram recentemente**

Éguas não podem competir depois de seu quarto mês de gestação ou com potro ao pé.

f) **Uso indevido de equipamentos auxiliares**

Abuso de cavalo usando auxílio de equipamentos de equitação singular ou meios artificiais (por exemplo, chicotes, esporas, etc.) não serão tolerados.

3. Eventos não devem prejudicar o bem-estar do cavalo:

a) **Áreas de Competição**

Os cavalos devem ser treinados e competir em superfícies adequadas e seguras. Todos os obstáculos e as condições de concorrência devem ser projetados com a segurança do cavalo em mente.

b) **Superfícies de solo**

Todas as superfícies de terra sobre a qual Cavalos andam, treinam ou competem devem ser projetados e mantidos para reduzir os fatores que podem levar a lesões.

c) **Clima extremo**

Competições não devem ser realizadas em lugares com condições climáticas extremas que podem comprometer o bem-estar ou a segurança do cavalo.

d) **Estábulos de eventos**

Estábulos devem ser seguros, higiênicos, confortáveis, bem ventilados e de tamanho suficiente para o tipo e disposição do Cavalo. Áreas de lavagem e água devem estar sempre disponíveis.

4. Tratamento humano de cavalos:

a) **Tratamento veterinário**

Especialização veterinária deve estar sempre disponível em um evento. Se um cavalo está ferido ou exausto durante uma competição, o atleta deve parar de competir e uma avaliação veterinária deve ser realizada.

b) **Centros de referência**

Sempre que necessário, os cavalos devem ser recolhidos por uma ambulância e transportados para o centro de tratamento mais próximo para avaliação e tratamento. Cavalos feridos devem receber tratamento e suporte completo antes de serem transportados.

c) **Lesões de competição**

A incidência de ferimentos sofridos em competição deve ser monitorada. Condições da superfície do solo, a frequência das Competições e quaisquer outros fatores de risco devem ser cuidadosamente examinados para indicar formas de minimizar lesões.



d) Eutanásia

Se a lesão for suficientemente severa, um cavalo pode ter de ser sacrificado por razões humanas por um veterinário o mais rápido possível, com o único objetivo de minimizar o sofrimento.

e) Retirada

Os cavalos devem ser tratados com simpatia e humanamente quando forem retirados da competição.

Educação:

A FPH aconselha todos os envolvidos no esporte eqüestre, para atingirem os mais altos níveis de educação nas áreas de conhecimento relevantes para o cuidado e gestão do cavalo de Competição.

CAP I – CADASTROS

ART. 1 – Requisitos

1. Para participar nas competições oficiais da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO os concorrentes e seus animais deverão estar devidamente cadastrados na FPH, por intermédio de uma entidade filiada ou convidada.

2. As solicitações de cadastros e registros de concorrentes e animais devem ser encaminhadas a Federação Paulista de Hipismo, por intermédio de uma Entidade ativa, num prazo de até 48 horas antes do início previsto para uma competição.

3. Para cadastrar concorrentes na Federação Paulista de Hipismo, as Entidades deverão enviar os formulários (disponíveis no site: <https://www.fph.com.br/artigos/cadastro>) próprios a este fim devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis e anexar a cópia do RG do atleta.

4. Para cadastrar animais na Federação Paulista de Hipismo, as Entidades deverão enviar os formulários (disponíveis no site: <https://www.fph.com.br/artigos/cadastro>) devidamente assinados. O responsável pelo cadastro do animal declara, por meio deste formulário, a responsabilidade das informações ali contidas, bem como despesas e compromissos assumidos a partir de seu cadastro na Federação Paulista de Hipismo. Deverão ser encaminhadas junto ao formulário as páginas 01, 02, 10, 11, 12, 13, 24 e 25 do passaporte CBH. Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos.

5. No caso de mudança de propriedade do animal, as alterações deverão ser encaminhadas, por e-mail (faleconosco@fph.com.br) imediatamente a Federação Paulista de Hipismo para atualização cadastral, juntamente com as cópias as páginas 01, 02, 10, 11, 12, 13, 24 e 25 do passaporte CBH para comprovação da mudança.

ART. 2 – Registros

1. Os atletas e animais das entidades, para que possam tomar parte nas competições realizadas pela FPH, deverão ser registrados na FPH mediante pagamento das taxas de registros de cavaleiros e cavalos que serão fixadas pela Assembleia Geral (valores disponíveis no caderno de encargos vigente: <https://www.fph.com.br/artigos/taxas>).



Federação Paulista de Hipismo

2. Nenhum cavalo, volteador ou lunger poderá representar Entidade diferente daquela em que estiver registrado na FPH. Um lunger poderá representar mais de uma entidade.
 - 2.1 O lunger deve se registrar na FPH, conforme art.7 e art.28 do Regulamento de Volteio da CBH, sob pena de ter sua equipe/ unidade competitiva desqualificada.
 - 2.2 Em 2022, o lunger será isento de taxa de registro. Para poder competir deve efetuar seu registro na FPH e participar do treinamento on-line e presencial da FPH.
3. O Exército Brasileiro e a Polícia Militar do Estado de São Paulo serão considerados como entidades convidadas permanentes para os eventos realizados por esta federação. Os registros de atletas e animais destas Entidades convidadas serão provisórios e terão sua validade condicionada a validade da autorização concedida à entidade convidada.
4. Ao efetivar o seu registro na Federação Paulista de Hipismo, os concorrentes se comprometem a aderir ao Código de Conduta da FEI, bem como toda Regulamentação, Normas e Diretrizes CBH e FPH – no que for aplicável ao Volteio.
5. Via de regra, não poderão ser efetivados cadastros e registros de cavaleiros e / ou animais no local do concurso, salvo se houver no local um representante da FPH habilitado para isso.

ART. 3 – Mudança de Entidade

1. Para representar uma nova entidade é necessário efetivar a transferência do cavaleiro por intermédio da Entidade.
2. A nova Entidade deverá solicitar à Federação por meio de carta ou e-mail ao faleconosco@fph.com.br, com cópia ao competidor e a Entidade anterior para o “de acordo” desta alteração. Após confirmação do “de acordo” pela entidade anterior a aprovação desta alteração na federação ficará vinculada ao pagamento da taxa vigente para mudança de entidade. Se o competidor estiver com seu registro vencido, o pagamento da taxa de mudança de entidade validará automaticamente a renovação do registro. No caso do cadastro com registro válido é obrigatório o pagamento da taxa independente de sua validade em sistema.
3. No caso da Entidade não reconhecer o atleta como seu representante em competições hípcas, deverá ser encaminhada carta ou e-mail ao faleconosco@fph.com.br com cópia ao competidor dando ciência desta retirada. O competidor não poderá em hipótese alguma participar em competições sem que outra Entidade autorize esta nova representatividade.
4. A Entidade que acolher um atleta sem entidade na federação, deverá encaminhar carta ou solicitação por e-mail ao faleconosco@fph.com.br dando ciência ao competidor sobre esta solicitação. A aprovação desta solicitação na federação ficará vinculada ao pagamento da taxa vigente de mudança de entidade. Se o competidor estiver com seu registro vencido, o pagamento da taxa de mudança de entidade validará automaticamente a renovação do registro. No caso do cadastro com registro válido, o competidor poderá mudar de entidade dentro de um prazo de 30 dias a contar da validade do registro



Federação Paulista de Hipismo

sendo isento do pagamento da taxa. A partir deste período é obrigatório o pagamento da taxa vigente.

5. Pode haver troca de entidade de forma excepcional no início de cada ano até 10 dias antes do 1º evento regulado pela CBH, sem cobrança de taxa, porém a entidade antiga deve comunicar a retirada do competidor e a entidade nova informar o acolhimento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

ART. 4 – Inscrições

1. Não serão aceitas inscrições de concorrentes e animais sem cadastro. Para concorrentes filiados a outras federações, o cadastro deverá ser encaminhado a FPH por meio de sua federação de origem, autorizando seu período de validação de cadastro em sistema. Toda a informação contida no cadastro do concorrente é de responsabilidade da federação de origem.
2. Para a renovação do cadastro anual de atletas e cavalos de outras federações é necessário que a federação de origem encaminhe autorização para a renovação com o prazo determinando tal validação.
3. O cadastramento de concorrentes e animais e a quitação das taxas anuais de registro deverão estar regularizados na Federação Paulista de Hipismo até 48 horas que antecede a data de abertura das inscrições constantes no programa oficial do concurso. Conjuntos que não estiverem com o cadastro e/ou a taxa de registro regularizada, não poderão efetivar suas inscrições para participar em provas oficiais do calendário da Federação Paulista de Hipismo.
4. Por meio do Sistema de Controle Hípico de Dados FPH/INPUT, poderão efetivar inscrições na Federação Paulista de Hipismo, entidades filiadas, associadas, convidadas e concorrentes, sendo que no caso de inscrições efetivadas pelos concorrentes, as entidades acompanharão em todo tempo as inscrições de seus associados que serão divulgadas no site da FPH. As entidades e as federações são responsáveis pelas informações de inscrições, às categorias dos atletas, débitos e quaisquer irregularidades no cadastro de inscrições de seus concorrentes e animais.
5. Para seguir com as inscrições no site da FPH, é necessário aceitar o termo "li e concordo" onde o responsável pela inscrição declara para todos os fins que as Informações ali contidas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade declarando ainda que leu o programa do evento e concorda com todas suas condições e cláusulas.
6. As Entidades Filiadas, Associadas, Convidadas e outras Federações são responsáveis por todas e quaisquer irregularidades e/ou inadimplências, nas inscrições de seus cavaleiros / animais para provas oficiais da Federação Paulista de Hipismo e Confederação Brasileira de Hipismo.

ART. 5 – Prazos

1. A fase e o prazo para a efetivação das inscrições serão determinados pelo programa do evento.



2. Qualquer inscrição fora deste contexto deverá ser solicitada ao Comitê Organizador do evento, que será analisado e aprovado pela FPH. Após verificação dos cadastros e registros, disponibilidade de vagas e aprovação da Inscrição, os valores das taxas relacionadas ao evento são de total responsabilidade do Comitê Organizador.
3. Não há inscrições fora de prazo em Campeonatos Paulistas. Entende-se por inscrições fora de prazo aquelas efetivadas fora do prazo determinado pelo programa do evento.
4. A responsabilidade pelas informações para inscrições fora de prazo é da federação de origem do atleta, cabendo à federação responsável pelo evento a prerrogativa de verificação do que julgar necessário, como a solicitação de documentos.

ART. 6 – Pagamentos

1. O prazo para pagamento das inscrições será determinado no programa do evento devidamente aprovados pela FPH.
2. As inscrições não pagas dentro do prazo acima estipulado sofrerão acréscimo de acordo com o determinado no programa do evento. Cabe ao C.O. a aplicação da penalidade.
3. Os pagamentos das inscrições deverão ser efetuados via boleto bancário dentro do prazo estipulado no programa oficial. No caso das inscrições não pagas dentro do prazo, estas serão automaticamente canceladas pelo sistema.
4. Para serem inclusos na ordem de entrada, as inscrições deverão ser confirmadas via pagamento ou autorização do Comitê Organizador.
5. Se houver qualquer alteração no boleto original, valores ou data de vencimento, o sistema automaticamente fará o cancelamento da inscrição, mesmo que seja efetuado o pagamento. No caso será necessário que o Comitê Organizador autorize confirmação da inscrição para inclusão na lista dos inscritos ou no caso do não aceite, o concorrente deverá encaminhar solicitação de devolução a Federação para que o Comitê Organizador efetue devolução dos valores.
6. Não há pagamentos de inscrições fora de prazo em Campeonatos Paulista.
7. O pagamento para as inscrições dos Campeonatos Paulista deverá ser feito integralmente, não sendo permitido pagamento por prova.
8. Para pagamentos por prova, no caso das provas classificatórias, o concorrente deverá confirmar a participação na secretaria da FPH no evento até o término das provas do dia anterior conforme regulamentação do programa e efetuar o pagamento da inscrição diretamente na secretaria do Comitê Organizador.



ART. 7 – Débitos

1. Não serão aceitas inscrições de concorrentes, animais e Entidades em débito com taxas Anuais de registros, taxas de inscrições, mensalidades ou quaisquer outros débitos com a Federação.
2. Os concorrentes cuja validade do registro vença durante o evento deverão pagar a taxa até o término do evento.
3. Os concorrentes que participarem de um evento e deixarem débitos referentes à registros anuais, inscrições, multas, passaportes ou quaisquer outros débitos não poderão participar de próximos eventos e estarão bloqueados no sistema até que regularize suas pendências. A Entidade do concorrente é responsável solidariamente pelo débito.
4. No caso de entidades com débitos de mensalidades junto a FPH, estarão bloqueadas, e conseqüentemente os concorrentes impedidos de participar. As entidades são responsáveis em comunicar aos seus associados que estão com pendências e irregularidades junto à federação e qualquer transtorno causado para inscrições é de total responsabilidade da entidade e não da federação.

ART. 8 – Valor das Inscrições

1. Conforme programa de cada prova.

ART. 9 – Cancelamento das Inscrições, forfait e devoluções

1. Para Concursos com ou sem Inspeção Veterinária
 - 1.1 Cancelamentos de inscrição e Forfait devem ser encaminhados a FPH por meio do email faleconosco@fph.com.br ou diretamente na secretaria da FPH no evento. Devoluções devem seguir os critérios descritos no programa do evento, e encaminhados ao Comitê Organizador para análise e providências.

ART. 10 – Alterações e Inclusões de Conjuntos Inscritos

1. As alterações nas inscrições originais e inclusões só poderão aceitas após aprovação do Júri de Campo / secretaria do evento. Eventual mudança na Ordem de Entrada/ horários serão processadas buscando não prejudicar a entrada/ aquecimento dos demais conjuntos.
2. Para os conjuntos que efetivaram suas inscrições e efetuaram o pagamento dentro do prazo regulamentar serão permitidas alterações nas inscrições originais, desde que realizadas por escrito na Secretaria da federação no evento até uma hora antes do início à realização da prova.
3. Não será permitida qualquer alteração de atleta/ lunger/ cavalo após o início da prova.
 - 3.1 Qualquer alteração de lunger/cavalo deve ser solicitado ao Presidente do júri.
4. As categorias dos conjuntos são selecionadas e confirmadas no ato da inscrição. Para a alteração da categoria, o concorrente deverá comunicar a secretaria da federação por escrito até 30 minutos antes do início da primeira prova o qual irá participar, salvo exceções com autorização prévia da gerência da FPH.



Federação Paulista de Hipismo

5. Quando as alterações ou inclusões significarem inscrição em uma nova prova para a qual já exista ordem de entrada impressa e divulgada, os concorrentes deverão se dirigir a secretaria do evento, para que Comissão Organizadora proceda com a alteração/inclusão e aprovação da inscrição.
6. Por motivos de segurança os pagamentos das inscrições efetuadas durante o concurso deverão ser realizados na secretaria do concurso diretamente ao responsável pelo financeiro do Comitê Organizador.
7. Para alterações nas inscrições originais em campeonatos paulistas devem ser feitas na secretaria da federação no evento, ou encaminhadas pelo faleconosco@fph.com.br antes do início da inspeção veterinária.

Cap III – Categorias, limite de atletas/cavalo/ prova

ART. 11 – Categorias

1. Em conformidade ao art. 02, do Regulamento de Volteio da CBH, são reconhecidas as seguintes categorias

Sênior	Individual	A partir de 16 anos
	<u>Paş de Deux</u>	A partir de 16 anos
	Equipes	Sem limite
Junior	Individual	14 a 18 anos
	<u>Paş de Deux</u>	14 a 18 anos
	Equipes	Até 18 anos
Infantil	Individual	12 a 14 anos
Intermediário	Individual	10 a 14 anos
	<u>Paş de Deux</u>	A partir de 8 anos
	Equipes	A partir de 8 anos
Iniciante	Individual	A partir de 6 anos
	<u>Paş de Deux</u>	A partir de 6 anos
	Equipes	A partir de 6 anos
E	Equipes	Sem limite
	<u>Paş de Deux</u>	Sem limite

Embora não concorram ao Troféu Eficiência / Campeonato Paulista (Paulistão) / Taças, a título de incentivo são reconhecidas as seguintes categorias (ambas sem julgamento):

Categoria Estreante: atletas de 6 a 8 anos. Essa é a primeira categoria de um atleta em provas de Volteio, nela podendo permanecer somente por um ano, findo esse prazo,



Federação Paulista de Hipismo

obrigatoriamente deve subir para Categoria E.
Categoria Baby: atletas de até 6 anos.

Para as categorias Estreantes/ Baby são admitidas provas Individuais, Pas de Deux ou Equipe. Nesses casos porém, a Equipe/ Pas de Deux devem ser compostas por atletas da mesma categoria.

2. Não há limites para participação em provas, salvo indicação expressa no Programa da prova. O mesmo atleta pode participar de duplas/equipes e competir individualmente - em até uma categoria abaixo/ acima, exceção feita à categoria Estreante.

Serão aceitas duplas (Pas de Deux) ou Equipes mista (atletas de diferentes categorias, porém não de entidades diferentes) respeitado o limite de atletas por cavalo, conforme quadro abaixo.

1 EQUIPE	1 DUPLA	(1)			
1 EQUIPE	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	(1)		
1 DUPLA	1 DUPLA	1 DUPLA	(2)		
1 DUPLA	1 DUPLA	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	(3)	
INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	1 DUPLA	
INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL

(1) mais uma equipe ou duas duplas ou 4 individuais Baby / Estreante

(2) mais uma equipe ou uma dupla ou 2 individuais Baby/ Estreante

(3) mais uma equipe ou uma dupla ou 1 individual Baby/ Estreante

Nos casos acima, uma das 3 opções, nunca as 3 juntas. Qualquer das opções acima, buscando o bem-estar do cavalo, haverá somente uma entrada, ou seja:

- caso duas duplas da categoria Baby/Estreante, considerando que não há julgamento, o cavalo realizará somente uma entrada. Saem/entram os atletas mas o cavalo permanece ao passo dentro da pista

3. Caso o lunger/ técnico atue em mais de uma entidade, deve se registrar em cada uma delas. Conforme Regulamento de Volteio da CBH, "O vestuário do Lunger deve harmonizar com o dos volteadores.". Esse é um dos critérios observados para a nota dada pelos juízes.

4. Como estímulo e fomento ao esporte e ainda para uma melhor participação dos animais, será permitido aos concorrentes inscreverem além dos animais da sua própria Entidade, também animais de outras Entidades, desde que devidamente registrados na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

8. Exceção feita à categoria estreante, atletas podem mudar de categoria até um nível cima/abaixo (p.ex. para composição de equipes).

9. No teste obrigatório os volteadores devem mostrar os exercícios definidos (ver Guideline). No teste livre os volteadores têm a oportunidade de mostrar sua arte. Eles podem planejar um programa original em torno de suas próprias capacidades, ideias e especialidades em "Free-Style"

10. Recomenda-se realizar o teste obrigatório com música. O teste livre deve ser obrigatoriamente realizado com música.

11. A música deve ser fornecida ao Comitê Organizador em formato MP3 em pendrive. É de responsabilidade do atleta/ técnico a conferência da música, volume etc com o C.O. pelo menos uma hora antes da prova.



ART. 12 – Taça Paulistão

A Taça Paulistão dá o título de Campeão Paulista e é um evento válido para pontuação no Ranking do Troféu Eficiência com coeficiente 2,00.

CAP IV - EQUIPAMENTOS

Art.13 – Todos equipamentos devem ser utilizados sem alterar o propósito para os quais foram fabricados. O uso de qualquer equipamento que não esteja na lista abaixo pode causar eliminação.

2. Os equipamentos na área de competição serão conforme segue:

2.1. Cabeçada com focinheira

2.1.1. Exceto para as fivelas e acolchoamento, a cabeçada e a focinheira devem ser feitas de couro ou material parecido com couro. É permitido um tipo de acolchoamento nas rédeas. Nylon ou qualquer outro material podem ser utilizados para reforçar o couro na cabeçada (parte da nuca), mas não pode estar em contato direto com o cavalo. Materiais elásticos são permitidos na cachaceira (parte que está sobre a nuca do cavalo) e nas faceiras (parte que está em contato com as laterais da cabeça do cavalo), mas não podem entrar em contato direto com o cavalo.

2.1.2. O uso da testeira na cabeçada é obrigatório, e exceto para as partes que estão presas na cachaceira ou na cabeçada, não precisam ser feitas de couro ou material parecido.

2.1.3. A cachaceira deve ficar imediatamente atrás da nuca do cavalo e pode se estender para trás da nuca, mas não pode ser colocada atrás do crânio.

2.1.4. O uso da cingola é obrigatório, exceto quando usada a cabeçada Micklem ou focinheiras combinadas.

2.1.5. Em nenhum momento da competição a focinheira pode estar tão apertada que cause incômodo ao cavalo e devem ser checadas de acordo com o protocolo de ajuste de focinheiras do Manual de Comissários.

2.1.6. Uma cabeçada simples com bridão deve ser utilizada, junto com: focinheira alemã (abaixo do bridão), fechador de boca, focinheira cruzada (mexicana), combinada Micklen ou cabeçada com design similar.

2.2. Bridão

O bridão deve ter uma superfície suave. Bridões torcidos, de arames ou finos demais são proibidos. Os bridões devem ser feitos de metal, plástico rígido ou algum material sintético durável e podem ser cobertos por borracha ou látex. Não podem oferecer resistência mecânica sobre a língua. O diâmetro do bridão deve ser de um diâmetro que não machuque o cavalo. Devem ter o diâmetro mínimo de 12 milímetros (12mm) para cavalos e de dez milímetros (10mm) para pôneis.

2.2.1. Bridões podem ser do tipo de argolas, em "D" e Chantilly. Bridões bi-articulados podem ser utilizados virados para cima ou para baixo. Bridões de argolas podem ser do modelo com proteção (conforme a figura abaixo)

2.2.2. Embocaduras de borracha ou flexíveis são permitidas, bridões sem articulação (peça única) devem ser flexíveis.

2.2.3. O bridão pode ter até duas articulações. Um salivador ou similar (bola, anéis) é permitido no centro do bridão articulado, contudo, a superfície central deve ser sólida sem qualquer parte que se movimente além do salivador. A parte central (placa ou bola) pode estar inclinada em orientação diferente da cabeçada mas deve ter os cantos arredondados e não pode causar efeito na língua do cavalo.

2.2.4. Um bridão bipartido contendo uma peça rotativa pode ser encurvado para permitir um alívio para a língua. A altura máxima do desvio é de 30 mm medido da parte mais baixa até a parte mais alta em que o bridão faz efeito. A largura do desvio deve ser na parte do bocado onde encosta na língua e deve ter no máximo 30mm de altura. Todas as partes em contato com o cavalo devem ser arredondadas.

2.3. Borrachas de bridão são permitidas.

2.4. Cabeçadas para rodar o cavalo na guia (cabeção, em inglês Cavessons) são



Federação Paulista de Hipismo

permitidas no lugar do bridão. Elas podem ser usadas com ou sem embocadura. Se usada com o bridão elas devem se adequar às regras acima.

2.5. Duas rédeas laterais. (não são permitidas rédeas auxiliares ou Vienna, também conhecidas como Triangular).

2.6. Cilhão de volteio com espuma e barrigueira. Em baixo da barrigueira (descrição de medidas ver diagrama), uma manta e/ou protetor de espuma pode ser usado para proteger a pele do cavalo (descrições e medidas, ver o diagrama). O cilhão possui duas alças firmes com duas voltas, uma de cada lado. Uma faixa extra (loop), feita de couro, pode ser colocada entre as bordas interiores das alças direita e esquerda, esta faixa deve ser revestida de material adequado para proteger de lesões.

1. Distância máxima medida da parte da frente lisa do cilhão para as pontas exteriores das alças 180mm.

2. Largura máxima da área que suporta o peso não deve ser maior do que 180mm.

3. Distância máxima entre o lado da mão direita e esquerda das alças do cilhão 240mm.

4. Distância máxima entre os pontos do centro superior e inferior do cilhão 280mm.

Nota --- essa são as dimensões máximas, dimensões menores são aceitáveis e toleradas de 20mm.

2.7. A guia é obrigatória e deve estar fixada do lado de dentro da embocadura (não passando por cima da cabeça ou do lado de fora da embocadura) ou na cabeçada de rodar o cavalo (Cavesson, cabeção).

2.8. Ligaduras e/ou caneleiras são opcionais. Cloches são autorizados.

2.9. Toucas e proteções similares (espumas) são permitidos durante todo o evento e podem oferecer redução do ruído e devem permitir às orelhas que se movimentem livremente. As toucas não podem cobrir os olhos do cavalo. Devem ter modelos e cores discretas e não podem estar fixadas na focinheira.

2.10. Manta de volteio é obrigatória e deve ser feita de material que se adapte ao dorso do cavalo e reduza o impacto de forças externas (pelos volteadores). Uma manta de gel é permitida além da manta de volteio.

2.11. A manta de Volteio, que pode ser avaliada pelo Comissário e/ou juiz a qualquer momento no cavalo, deve seguir as seguintes dimensões, o não-atendimento resultará em eliminação da competição:

- Max. 80 cm da borda posterior do cilhão para trás

- Max. 30 cm da borda anterior do cilhão para o pescoço

- Max. 90 cm de um lado ao outro, do ponto mais baixo de um lado ao ponto mais baixo do outro.

- se for vistoriado, a tolerância permitida não pode exceder 3cm i.e. 93 cm

- Max. 4.0 cm de grossura incluindo a capa

- Max. total de comprimento 1.10 m, com não mais de 30 cm na frente do cilhão.

2.12 Preferencialmente a manta / espuma devem ser trocadas a cada teste.

2.13 O lunger deve utilizar um chicote de volteio.

3. Verificação de equipamento: Uma inspeção visual deve ser realizada antes de sair da área de aquecimento e deve ser conduzida pelo Comissário para prevenir que os atletas entrem na pista com algum tipo de equipamento proibido. A avaliação visual pode ser recusada, já que foi desenvolvida para ajudar os atletas, mas não é obrigatória. Entretanto, permanece como total responsabilidade do atleta não entrar na arena com nenhum equipamento ou partes de equipamentos proibidos.

4. Sempre que possível um Comissário deve ser designado para verificar o equipamento de cada cavalo logo após a saída da pista. Qualquer discrepância após deixar a arena será reportada ao juiz A e resulta em eliminação imediata se confirmada. A checagem da cabeçada e da embocadura deve ser feita com muita cautela, pois alguns cavalos são muito sensíveis na região da boca. Ao realizar este procedimento deve-se usar luvas cirúrgicas descartáveis (um par de luvas por cavalo).



5. Equipamento na área de aquecimento será de acordo com o artigo 19.2 além das seguintes:

- Rédeas auxiliares são permitidas.
- Freio e bridão são autorizados quando montado.
- Rédeas laterais e/ou auxiliares não podem estar muito justas por um período longo. Após certo tempo elas devem ser soltas para que o cavalo possa se mover livremente por um período de tempo antes de serem recolocadas.
- A guia deve estar presa do lado de dentro da embocadura ou da cabeçada para rodar (Cavesson). Guia longa é permitida, quando está colocada de uma maneira que se pode

ser usada como guia longa (conectada às argolas, laterais do bridão. A guia longa não pode ser usada como rédea fixa).

- qualquer membro da delegação do clube pode trabalhar o cavalo montado. Quando estiver a cavalo montado para trabalhar o cavalo, botas adequadas e capacetes certificados, com três pontos de fixação, devem ser utilizados.

6.2. A não utilização de Capacete nos termos acima, após ser notificado a usá-los em momentos e locais específicos, pode resultar em um Cartão Amarelo de Advertência, endereçado ao atleta.

Syllas Jadach Oliveira Lima

Diretor de Volteio da FPH